



# Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 507/82

Autoriza aquisição de terreno e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a adquirir do senhor OSCAR JARDIM, um alqueire de terra ( 48.400.00) metros quadrados, localizado nesta cidade nas proximidades do Cemitério do Santíssimo, pela quantia de Cr\$ 1.600.000.00 ( hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º- Para ocorrer às despesas no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para abertura de créditos adicionais disposto no art. 43, § I, - itens I II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 19 de março de 1982



  
Cliberto Quédeves Bifano  
Secretário



  
Dirceu de Oliveira Martins  
Prefeito Municipal